



Homologado em 5/2/2014, DODF nº 28, de 6/2/2014, p. 8. Portaria nº 24, de 6/2/2014, DODF nº 30, de 10/2/2014, p. 3.

PARECER Nº 7/2014-CEDF

Processo nº 084.000045/2012

Interessado: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Ceilândia

Recredencia, a contar de 15 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2021, a instituição educacional Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC Ceilândia e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 25 de outubro de 2012, de interesse da Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC Ceilândia, localizada na QNN 27, Área Especial, Módulo "B", S/N, Ceilândia Norte - Distrito Federal, mantida pelo SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA Trecho 2, Lote 1130, Brasília-Distrito Federal, a diretora pedagógica solicita o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1.

Em 12 de dezembro de 2012, foi anexado o processo nº 084.000046/2012, fl. 21, que trata de análise de Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, em conformidade com o artigo 108, parágrafo 6º, da Resolução nº 1/2012-CEDF.

A instituição educacional foi credenciada pelo período de cinco anos, a contar de 14 de abril de 2008, por meio da Portaria nº 73/SEDF, de 8 de abril de 2008, tendo em vista o Parecer nº 23/2008-CEDF, para a oferta da educação infantil, para crianças de 3 a 5 anos de idade, e do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa do 1º, 2º e 3º anos, em 2008, e 4º e 5º anos, a partir de 2009.

Constam, ainda, os seguintes atos legais da instituição educacional:

- Portaria nº 364/SEDF, de 4 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar.
- Ordem de Serviço nº 84/2013-Suplav/SEDF, que homologou a mudança de endereço do Serviço Social do Comércio SESC, Administração Regional do Distrito Federal, mantenedora da Educação do Serviço Social do Comércio EDUSESC Ceilândia, localizada na QNN 27, Área Especial, Módulo "B", S/N, Ceilândia Norte Distrito Federal, de: sede no SIA Trecho 3, Lotes 1370/1380, Brasília-Distrito Federal, para: SIA Trecho 2, Lote 1130, Brasília-Distrito Federal.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.





2

Dentre os documentos de instrução do processo, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Recredenciamento, fls. 110 a 113.
- Licença de Funcionamento, fl. 15.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 17.
- Relatórios de Inspeção Escolar, fls. 99, 101 e 102.
- Quadro Demonstrativo de pessoal técnico-administrativo de apoio e corpo docente, fls. 103 a 107.
- Proposta Pedagógica, para aprovação, fls. 115 a 143.
- Regimento Escolar, para aprovação, fls. 144 a 186.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 188 a 192.

A Licença de Funcionamento nº 22/2011, expedida em 21 de fevereiro de 2011, concedida por período indeterminado, contempla as atividades educacionais oferecidas: educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, fl. 15.

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 209/2012, emitido por engenheiro da SEDF, em 7 de novembro de 2012, registra que a instituição educacional "continua em excelentes condições físicas para atender as etapas do ensino básico": educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, fl. 17.

A equipe técnica da Cosine/Suplav/SEDF realizou três visitas de inspeção escolar, *in loco*, nos dias 15 de janeiro, 18 de fevereiro e 5 de março de 2013, sendo constatado que as condições físico-pedagógicas da instituição são excelentes, com salas amplas, novas e arejadas. A escrituração escolar encontra-se organizada e atualizada, com todos os documentos guardados em móveis adequados e modernos. Foram compatibilizados habilitações dos professores e Relatório de Melhorias Qualitativas com a realidade da instituição educacional.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas ressalta-se que a instituição:

- I Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, fls.111 e 112:
 - possui um programa de incentivo à formação dos servidores, às vezes com apoio da instituição e posteriormente reconhecidos financeiramente;
 - oportuniza videoconferências, cursos e palestras aos servidores;
 - trocou e ampliou o programa de informática da secretaria, atendendo também aos professores com sistema interligado com o diário eletrônico;
 - aumentou o quadro de servidores com contratação de orientadoras, monitores, e professor de informática;
 - adquiriu materiais pedagógicos como mapas, torso humano, jogos pedagógicos, brinquedos didáticos;
 - promove encontros com as equipes pedagógicas no início e no meio do ano letivo:

MENUNS SURIES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



3

- realiza viagens culturais, para formação de professores.
- II Quanto à qualificação de recursos humanos, fl. 112:
 - todos os profissionais são devidamente habilitados para o cargo que exerce;
 - a instituição oportuniza que o profissional solicite formação dentro da sua área de atuação.
- III Quanto à modernização de equipamentos e instalações, fl. 112:
 - aquisição de: carteiras individuais para os alunos do 2º ao 5º ano do ensino fundamental, na busca de facilitar a organização do trabalho pedagógico e maior conforto para eles; novos quadros brancos e caixa de som.
- IV Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, fls. 112

e 113:

- oferta palestras nas reuniões de pais em parceria com a Polícia Militar, Conselho Tutelar e Psicóloga Escolar;
- promove o "Dia da Família na Escola", onde são oferecidas oficinas para que pais e filhos vivenciem o ambiente escolar juntos;
- promove festas/eventos como Festa Junina, Encerramento de ano letivo, Feira de Ciências e exposições, contando com a parceria de pais e filhos;
- ganhou o selo de Escola Solidária pelo projeto Natal Solidário, em 2011, com a doação de brinquedos e roupas para instituições que atendem crianças carentes do Distrito Federal e entorno;
- realiza sorteio, anualmente, para que os alunos matriculados recebam bolsa de estudo integral da mensalidade até terminar os estudos na instituição educacional.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica apresentada pela instituição educacional, fls. 115 a 143, foi elaborada em consonância com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

A instituição educacional tem como missão:

criar condições para que todos os estudantes desenvolvam suas capacidades e aprendam os conhecimentos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação em relações sociais, políticas e culturais diversificadas e cada vez mais amplas. (fl. 120)

A instituição educacional oferta a educação básica, nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental, em regime anual, considerando a idade legal, fls. 120 e 121, a saber:

Educação Infantil

- Creche, para crianças de 3 anos de idade.





4

- Pré-escola:
 - ✓ Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade;
 - ✓ Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.

Ensino fundamental de nove anos, anos iniciais, com implantação, em 2013, do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA que compreende os três primeiros anos do ensino fundamental, com faixa etária de 6 a 8 anos.

A organização curricular está fundamentada na legislação em vigor, contemplando os princípios filosóficos, pedagógicos e socioculturais da instituição educacional. Na educação infantil, constitui-se de "oportunidades providas pela escola e dos significados vivenciados pelos educandos nas situações de aprendizagem que lhes permitam ampliar a visão de mundo." No ensino fundamental, constitui-se de uma base nacional comum complementada pela parte diversificada, tendo o currículo baseado nos Parâmetros Curriculares Nacionais, sendo expressados os princípios e metas pedagógicas da instituição educacional.

A instituição educacional inseriu os conteúdos obrigatórios e os temas transversais específicos para o ensino fundamental, que são tratados de forma articulada, permeando o desenvolvimento dos componentes curriculares.

Na EDUSESC – Ceilândia, a avaliação para a educação infantil é realizada por meio da observação e registro de seu desenvolvimento em relatórios descritivos, bimestrais, sendo de igual forma para os três anos iniciais do ensino fundamental, Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA. Para o ensino fundamental, do 3º ao 5º ano, a avaliação será realizada por meio de atividades diversificadas, tendo como objetivo a verificação dos conhecimentos e habilidades, sendo expressa por meio de nota, a partir do 3º ano. A aprovação dar-se-á para aqueles com média mínima 6,0 (seis) em cada componente curricular e com frequência mínima de 75% do total de horas letivas.

Cabe registrar que, em atendimento ao artigo 113, inciso IV, da Resolução nº 1/2012-CEDF, houve a necessidade de autuar novo processo para mudança de endereço da mantenedora, ocasionando atraso na conclusão deste processo, considerando que apenas em 17 de maio de 2013 foi publicada a Ordem de Serviço nº 84/2013-Suplay/SEDF.

O Regimento Escolar, cuja competência para análise e aprovação é da Cosine/Suplav/SEDF, nos termos do inciso V do artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF, consta das fls. 144 a 186, e está coerente com a Proposta Pedagógica.

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) recredenciar, a contar de 15 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2021, a instituição educacional Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC





5

Ceilândia, localizada na QNN 27, Área Especial, Módulo "B", S/N, Ceilândia Norte - Distrito Federal, mantida pelo SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA - Trecho 2, Lote 1130 - Brasília - Distrito Federal;

b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de nove anos, que constitui o anexo único deste parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de janeiro de 2014.

EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/1/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



6

Anexo único do Parecer nº 7/2014-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – EDUSESC Ceilândia

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas **Turno:** Diurno

Partes do	Áreas do	Componentes	CSA		ANOS		
Currículo	Conhecimento	Curriculares			4º	5°	
BASE	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Inglês			X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20
TOTAL DE HORAS			2400			800	800

Observações:

- 1. CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: das 7h30 às 11h45;
 - Vespertino: das 13h30 às 17h45.
- 3. A duração do módulo-aula é de 60 minutos, sendo oferecidos quatro módulos-aula diários.
- 4. O intervalo do CSA ao 5º ano é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.